



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **LEI Nº 1.368/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

*“Autoriza abertura de crédito especial por superávit financeiro de exercício anterior e dá outras providências.”*

**RAMON JESUS VIEIRA**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão Extraordinária realizada no dia 22/03/2023, aprovou o Projeto de Lei nº 005/2023, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba autorizado a promover abertura de crédito especial de verbas no orçamento vigente, no valor global de **R\$ 1.355.850,92** (um milhão e trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), nos moldes do que dispõe o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

### **ABERTURA DE CRÉDITO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO LEI 197/2022** **TRANSPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA**

#### **ATENÇÃO PRIMÁRIA 12033.1780001/22-002**

Sub - Unidade Orçamentária: 02.04.01  
Funcional programática: 10.301.0043.1.075  
Equipamento e material permanente: 4.4.90.52.00 ----- **R\$ 16.000,00**

#### **ATENÇÃO PRIMÁRIA SALDOS REMANESCENTES EMENDAS**

Sub - Unidade Orçamentária: 02.04.01  
Funcional programática: 10.301.0043.1.075  
Equipamento e material permanente: 4.4.90.52.00 ----- **R\$ 209.000,00**

#### **ATENÇÃO PRIMÁRIA SUPERAVIT 2022**

Sub - Unidade Orçamentária: 02.04.01  
Funcional programática: 10.301.0043.2.037  
Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 ----- **R\$ 300.000,00**  
Material de Consumo 3.3.90.30.00 ----- **R\$ 290.000,00**  
Diárias de Pessoal 3.3.90.14.00 ----- **R\$ 10.000,00**  
Serviços de Tecnologia da Informação 3.3.90.40.00 ----- **R\$ 80.000,00**



# Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

## **MEDIA ALTA COMPLEXIDADE SUPERAVIT 2022**

Sub - Unidade Orçamentária: 02.04.01

Funcional programática: 10.302.0020.2.037

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.90.39.00 ----- R\$ 250.850,92

## **COMPLEMENTO SANTA CASA TERMO DE CONVÊNIO**

Outros serviços de Terceiro Pessoa Jurídica 3.3.50.39.00 ----- R\$ 200.000,00

**TOTAL:** ----- R\$ 1.355.850,92

**Parágrafo Único** - Os recursos são provenientes de crédito por superávit financeiro de exercício anterior.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias na Lei Orçamentária Anual de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual, vigentes para o exercício de 2023 e posteriores.

**Art. 3º** - Fica obrigada a especificação do número desta Lei em todos os empenhos que utilizarem os recursos previstos no artigo 1º.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 28 de março de 2023.

**RAMON JESUS VIEIRA**  
**PRÉFEITO MUNICIPAL**

*Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*